

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 004

**PROCESSO LICITAÇÃO 001/2017 – PROC. ADM 013/2017
CONCORRENCIA TÉCNICA E PREÇO.**

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, em 04/04/2017, que segue com as devidas respostas feitas pela Comissão de Licitação deste Conselho.

Ref.: Concorrência Pública 001/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX vem por meio do seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX solicitar respeitosamente esclarecimentos acerca do Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2017, Processo Administrativo nº 013/2017, conforme segue:

O Capítulo 8, item 8.2, subitem 8.2.3 informa:

“Define-se o índice de preço (IP) de cada licitante, calculando a média aritmética simples dos valores das taxas de inscrição para nível médio e nível superior e atribuindo pontuação conforme Total de Pontos de Preços (TPP) acima colocada.”

Porém o modelo de Proposta apresentado no Anexo IV tem espaço para o preenchimento apenas das Taxas de Inscrição. Mediante disso, gostaríamos de saber:

1- A Planilha de Preços que deverá ser apresentada no envelope nº 3 deverá conter realmente apenas os valores das taxas de inscrição e a média aritmética simples será somada pela comissão no momento do julgamento das propostas ou devemos abrir um campo na planilha apresentada no Anexo IV acrescentando essa média aritmética simples?

Diante do exposto, permanecemos no aguardo das respostas pela convicção que estas são de suma importância para o bom andamento do certame e para uma formação de preço exequível e que atenda aos anseios do CRESS 9ª REGIÃO/SP.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Resposta CPL: Prezado/a Sr/a Licitante, em resposta ao seu questionamento temos a informar que a planilha de preços deverá ser apresentada no envelope nº 3 e a Comissão de Licitação fará posteriormente a transcrição no quadro mencionado no item 8.2.1 do edital.